



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREDOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 – Fone: 3607-1000 – FAX: 3607-1040

E-mail: [Tremembé@tremembes.gov.br](mailto:Tremembé@tremembes.gov.br) - Site: [www.tremembes.gov.br](http://www.tremembes.gov.br)

**Décimo Nono Edital de Convocação de chamadas aos aprovados no Processo Seletivo N° 002/2015  
Para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (substituição, temporário e excepcional)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e itens 8.1, 8.6 (dos requisitos básicos para a contratação) e 9.1, 9.2, 9.4 (da contratação) do Processo Seletivo nº 02/2015, CONVOCA os aprovados, para **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, PARA COMPARECEREM NO DIA 08/09/2016 ÀS 9h**, na Secretaria de Educação, sito à Praça Jorge Tibiriçá nº 93, Centro, nesta localidade de Tremembé, munidos de documento de identificação com foto e Diploma para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 210, de 13 de agosto de 2010, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de Substituição, Temporário e Excepcional. Em função das necessidades da Secretaria de Educação, os cargos serão distribuídos entre os aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

**Classificados convocados:**

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - convocados os classificados de nº 241 a 270.

**Obs: De acordo com a Lei Complementar nº 264 de 29/08/2013, que dá nova redação ao artigo 6º da Lei Complementar nº 210, de 13/08/2010, passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 6º - É vedada, sob pena de nulidade, a nova contratação da mesma pessoa para exercício da mesma função, com base no mesmo processo seletivo, antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias do término do contrato anterior”.**

Os classificados convocados deverão trazer os seguintes documentos para atribuição e contratação:

**DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO**

**(Cópias simples com apresentação do original)**

- Carteira Profissional com espaço para registro (cópias da folha da foto e dos dados pessoais).
- Cédula de Identidade (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Título de eleitor com comprovante da última eleição.
- Certificado de Reservista.
- PIS/PASEP (cartão ou anotação na CTPS).
- Histórico Escolar.
- Diploma.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos.
- Comprovante de endereço.
- 3 fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de Antecedentes ([www2.ssp.sp.gov/atestado](http://www2.ssp.sp.gov/atestado)).

Outrossim informamos que os portões serão fechados impreterivelmente às 9 horas, ficando proibidos de ingressarem ao prédio aqueles que chegarem fora deste horário.

Tremembé, 02 de setembro de 2016.

**Cristiana Mercadante Esper Berthoud**

Secretária de Educação